



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 094 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED (DIODO EMISSOR DE LUZ) NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM NOVOS LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR”.

Art. 1º Fica instituído no Município de Cajamar a obrigatoriedade para os novos loteamentos e condomínios, a utilização de lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz) na rede de iluminação pública.

Parágrafo único – Entende-se por iluminação pública todo o sistema de iluminação noturna do município, localizado nos bens de uso comum do povo, como vias públicas, praças e próprios.

Art. 2º O poder executivo regulamentará no que couber, a presente lei no prazo de 90(noventa) dias após sua publicação.

Art. 3º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Waldomiro dos Santos, Cajamar 02 de setembro de 2021

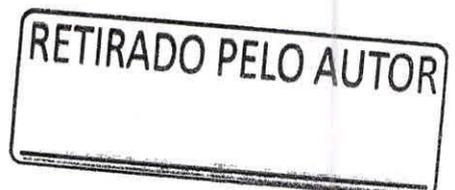

ADILSON APARECIDO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2492/2021

DATA / HORA
02/09/2021 14:14:49

USUÁRIO
diná





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Justificativa

A lâmpada de LED é sem dúvidas a melhor opção em relação aos demais modelos de lâmpadas, como por exemplo as lâmpadas fluorescentes, halógenas e incandescentes, pois além de ter um consumo de energia relativamente menor, possui maior vida útil, eficiência entre outras vantagens. As lâmpadas do tipo LED não contaminam o meio ambiente quando descartadas, o alumínio e o aço da estrutura podem ser reciclados. O projeto versa sobre assunto de interesse local, matéria de competência do Município, com amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Sem a pretensão de me especializar no assunto, aqui seguem algumas pesquisas relacionadas:

“O impacto no meio ambiente e suas vantagens para o planeta

As tradicionais lâmpadas de vapor de sódio, mercúrio ou vapor metálico causam danos ao meio ambiente por possuírem, como o próprio nome diz, metais pesados. Isso em larga escala é extremamente prejudicial tanto no dia a dia, com os efeitos químicos ocorrendo, quanto no descarte errado, prejudicando o oxigênio.

Dessa forma, com as lâmpadas de LED, os tipos de componentes elétricos se transformam em benéficos tanto para o dia a dia quanto após a durabilidade chegar ao fim.

Manutenção muito mais fácil do que as antigas lâmpadas:

A manutenção das lâmpadas de LED é fácil e prática, o que torna a instalação e o dia a dia algo muito mais simples do que com as lâmpadas antigas, de materiais pesados. Isso também se transforma em um excelente item de segurança: a iluminação é maior e a visualização de vias de todos os tipos se faz mais segura.

Economia de energia que só traz benefícios para a cidade:

Tanto a manutenção quanto a segurança já seriam itens bons o suficiente para a troca das lâmpadas tradicionais pelas lâmpadas de LED, mas o outro item que manda é o custo e, apesar de ser consideravelmente maior, a economia é igualmente impactante, o que resulta em economia de energia e gastos a longo prazo.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

A radiação que não está presente:

Se a iluminação de LED já não fosse boa o suficiente para economizar, saiba que ela ainda tem mais uma vantagem: a radiação dos metais pesados, utilizados nas iluminações tradicionais, não está presente.

Com isso, a economia de energia e toda a preocupação com o meio ambiente se tornam reais ao apresentarem uma forma renovável de eletricidade. Não só a iluminação pública se torna mais segura e atraente, como as cidades agradecem por poupar o meio ambiente."

Portanto, a implementação desse tipo de iluminação atende, ao menos duas exigências principiologicamente das normas de proteção ao meio ambiente: a primeira é a redução de consumo de energia, pois a produção desta gera ônus ecológico. O Segundo aspecto é o descarte. Produtos que possuam maior vida útil, bem como a ausência de materiais tóxicos, que é o caso das lâmpadas LED, com certeza possuem preferência na utilização em larga escala.

Ante o exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres Vereadores na aprovação do mesmo.

Plenário Waldomiro dos Santos, Cajamar 02 de setembro de 2021

ADILSON APARECIDO
Vereador